



A PEC Emergencial e seus riscos para as políticas públicas

Luciana Hoff*

04 de março de 2021 | 08h20



Luciana Hoff. FOTO: DIVULGAÇÃO

A votação pelo Senado Federal do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 186/2019, conhecida como PEC Emergencial, é um fato positivo. A apreciação da matéria é fundamental para que o País possa enfrentar as consequências econômicas e sociais decorrentes da pandemia, abrindo caminho para a recriação do auxílio emergencial, tão necessário à população.

Entretanto, há um reparo importante a fazer ao Substitutivo, tendo em vista justamente o interesse público. Ao determinar vedações e suspensões orçamentárias para muito além do período da pandemia – o art. 167-G estabelece corte de despesas durante o período de calamidade e até o encerramento do segundo exercício posterior ao seu fim, com congelamento de salários e proibição de novas contratações no serviço público – o texto parece ignorar as consequências de uma paralisia ou precarização das atividades do Estado neste grave momento da vida nacional.

É fato que as contas públicas merecem atenção, sendo necessário aliar ações de enfrentamento à pandemia e socorro financeiro à responsabilidade fiscal. No entanto, não se pode aceitar que a situação sirva de justificativa para atacar estruturalmente as políticas públicas e o funcionalismo.

A emergência sanitária que atravessamos renovou a consciência dos brasileiros sobre a centralidade do papel do Estado e dos formuladores de políticas públicas. Entre eles, estão os advogados públicos federais, cuja atuação também se reflete na gestão e garantia do acesso universal à saúde.

A Advocacia Pública Federal é composta por Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores do Banco Central e Procuradores da Fazenda Nacional, responsáveis pela orientação jurídica de 159 autarquias e 23 pastas ministeriais que formam o Poder Executivo Federal, representando também judicialmente os Poderes Legislativo e Judiciário.

Com a chegada do novo coronavírus ao Brasil, profissionais da AGU passaram a integrar o Centro de Coordenação das Operações do Comitê de Crise da Covid-19 (CCPO), trabalhando, em escala, 24 horas por dia, diretamente na articulação de ações do governo federal no enfrentamento da pandemia. Dessa forma, deram celeridade aos processos relacionados ao coronavírus.

A força-tarefa do CCPO agilizou, com o assessoramento jurídico e o aval necessário dos Advogados Públicos Federais, as decisões e demandas emergenciais do Ministério da Saúde, assim como os repasses para a compra de testes e liberação de recursos para aquisição de equipamentos e insumos essenciais no combate à pandemia da Covid-19 no Brasil.

Com restrições como as previstas no Substitutivo à PEC Emergencial, a autonomia dos gestores públicos para implementar tempestivamente soluções como a descrita acima ficaria comprometida, com comprometimento, por sua vez, do bem-estar público e do melhor interesse do País.

Destacamos, ainda, que tal arrocho orçamentário ameaça a capacidade de planejamento e investimento do Estado enquanto os brasileiros sofrem os efeitos de uma recessão econômica. Essas restrições impedem a adoção de medidas anticíclicas, que podem ser essenciais para a ampliação da liquidez do mercado, notadamente após períodos de calamidade, quando os investimentos privados podem se encontrar travados em virtude da desconfiança generalizada dos agentes econômicos e dos consumidores.

Hoje, a discussão nos Estados Unidos versa sobre o aumento de salários e, na Europa, sobre uma nova versão do Plano Marshall. Em nosso país, no entanto, a PEC Emergencial subfinancia, possivelmente ao longo de décadas, as políticas públicas e congela salários, um equívoco que precisa ser evitado.

Temos convicção de que, ao analisar o texto Substitutivo, os senadores terão sensibilidade e discernimento para compreender as necessidades do País e da população. Ao viabilizar instrumentos de socorro imediato, é preciso ter em vista o “depois” e as demandas estruturais do Brasil.

***Luciana Hoff é vice-presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE)**

Tudo o que sabemos sobre:

Artigo

DESTAQUES EM *POLÍTICA*



Cada um por si



Vendedor da casa de Flávio diz não ter recebido parte da entrada, mas registrou pagamento total



Coaf tenta barrar investigação da PF sobre atuação do órgão no caso das rachadinhas de Flávio

Tendências:

[Justiça de SP absolve Salles em ação por improbidade na Várzea do Tietê](#)

[Coaf tenta barrar investigação da PF sobre atuação no caso das rachadinhas de Flávio](#)

[PF em SP investiga 127 quadrilhas contra fraudes no auxílio emergencial](#)

[Obstáculos de Bolsonaro no caminho da reeleição em 2022](#)

[Após aval do STF, Damares anula mais de 120 reconhecimentos de anistiados políticos](#)